ID: 55C4DC5C0F214

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS
Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/n – Centro
CEP: 64.793-00 Coronel José Dias – PI
CNPJ. 05.430.021/0001-60

Processo Administrativo: Nº 001.0000018/2025/DL
Dispensa de licitação: 002/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.1. A Presidente da Câmara Municipal de Coronel José Dias, Estado do Piauí, senhora **AURICINÉIA COSTA ASSIS GOMES**, considerando a decisão prcferida pelo Agente de Contratação designado através da Portaria nº 08/2025 de 02/01/2025, bem como o Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo.

1.2. Do Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA E REFRIGERANTES, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDERDEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSE DIAS - PI.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será dvulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial das Prefeituras, conforme determina a legislação vigente.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pela Presidente da Câmara Municipal de Coronel José Dias, Estado do Piauí, senhora **AURICINÉIA COSTA ASSIS GOMES**, na forma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta ro menor valor através do e-mail: camaracoroneljosedias@hotmail.com – Dispensa de Lcitação nº 002/2025, atendendo a todas as exigências do Projeto Básico, de apresentação de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação.

Art. 75, *caput*, inciso II. É dispensável a licitação: **II -** para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vnte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),** para em outros serviços e compras (Redação dada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024; Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS
Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/n – Centro
CEP: 64.793-00 Coronel José Dias – PI
CNPJ. 05.430.021/0001-60

2.2. Empresa Contratada: **CLEITON DIAS PEREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 15.841.652/0001-26, com endereço à AV Juscelino Kubistchek, Nº 00 – CENTRO, CEP: 64.793-000, na cidade de Coronel José Dias, Estado do Piauí.

2.3. Valor Total da Contratação: R$ 38.165,36 (Trinta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

2.4. Diante dos dados expostos, a Presidente da Câmara Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no sítio oficial da Câmara Municipal (https://coronelJosedias.pi.leg.br/coronelJosedias/portaldatransparencia), no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025 (03 dias úteis), com fulcro no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo e **AUTORIZA** a contratação dos serviços por esta Câmara Municipal, necessários para AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA E REFRIGERANTES, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDERDEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSE DIAS – PI.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO:

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coronel José Dias, PI, em 17 de fevereiro de 2025.

AURICINEIA COSTA ASSIS GOMES: 97025577391
Assinado digitalmente por AURICINEIA COSTA ASSIS GOMES:97025577391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=Presencial, CN=AURICINEIA COSTA ASSIS GOMES:97025577391
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

AURICINÉIA COSTA ASSIS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

ID: 9790C0A7B7F44

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS
Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/n – Centro
CEP: 64.793-00 Coronel José Dias – PI
CNPJ. 05.430.021/0001-60

EXTRATO CONTRATO SERVIÇOS Nº 007/2025
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Contratante: Município de CORONEL JOSÉ DIAS - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado: CLEITON DIAS PEREIRA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.841.652/0001-26, estabelecido na AV Juscelino Kubistchek, Nº 00 – CENTRO, CEP: 64.793-000, na cidade de Coronel José Dias, Estado do Piauí. **Data Assinatura Ratificação:** 17/02/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA E REFRIGERANTES, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDERDEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSE DIAS - PI. **Valor Global: R$ 38.165,36 (Trinta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** a ser pago de forma parcelada. **Período Execução/ Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. **Fundamento Legal:** Art.74, III, alíneas "c" e "f" da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). CORONEL JOSÉ DIAS – PI, em 18 de fevereiro de 2025. Pela Contratante AURICINÉIA COSTA ASSIS GOMES – Presidente da Câmara Municipal e CLEITON DIAS PEREIRA – Pela contratada.

ID: BA2DFCE5B5B34

PREFEITURA DE PAES LANDIM
NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

DECRETO No 073/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre luto oficial decretado no Município de Paes Landim em virtude do falecimento do Sr. Geraldo Rodrigues Nobre."

O Prefeito Municipal de Paes Landim, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Geraldo Rodrigues Nobre, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Paeslandinense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Paeslandinense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Paeslandinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Paeslandinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por dois dias, contados a partir desta data, no Município de Paes Landim em virtude do falecimento do Sr. Geraldo Rodrigues Nobre que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Paes Landim e à população paeslandinense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM, 19 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCINALDO MORAES BEZERRA
Data: 19/02/2025 12:30:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francinaldo Moraes Bezerra
Prefeito do Município de Paes Landim

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org